Resolução nº : 12105/99
Protocolo nº : 159516/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a convenio celebrado entre SECR e o Município de Leópolis no exercício de 1997, na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) , nos termos da Instrução nº 8233/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 20849/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente